



DECRETO N° 6099 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6023 de 22 de Dezembro de 2011 e da outras providências”.

Luis Vanderlei Larguesa, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3211 de 28 de Junho de 2010 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.306	Outros Serviços Terc. Jurídica Administração	800.000,00
		Subtotal: 800.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.319	Outros Serv. Terc. Pess. Jur. Operac. Água	500.000,00
31.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.320	Outros Serv. Pess. Terc. Jurídica Esgoto	200.000,00
		Subtotal: 700.000,00
		Total: 1.500.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
14.3.3.90.49.00.04.122.0002.2.324	Auxílio Transporte	245.000,00
		Subtotal: 245.000,00

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
32.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.321	Equip. Mat. Perm. Operac. Água	1.000.000,00
38.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.333	Equip. Mat. Permanente Esgoto	255.000,00
		Subtotal: 1.255.000,00

Total: 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 26 de junho de 2012.


LUIS VANDERLEI LARGUESA
Prefeito Municipal